



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 785 EMENTA:- Autoriza a abertura de Crédito Espe-
cial e dá outras providências
de 29 de 08 de 1980
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 650 000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de um veículo Pick-Up para o serviço de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura da despesa, serão obtidos na forma do inciso II, do art. 43, da Lei Federal - Nº 4320, de 17.03.64, devendo o Decreto de abertura indicar detalhadamente, a classificação orçamentário-programática.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 29 de agosto de 1980.


Alilton Gomes de Alencar
— Prefeito Municipal —